

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VII • Edição Nº 1.661 • Segunda-Feira, 06 de Maio de 2019

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 14/2019

Excelentíssimo Senhor
Vereador ROBERTO GOMES FAÇANHA
Presidente da Câmara Municipal de Corumbá

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos demais Excelentíssimos Senhores Vereadores para comunicar, na forma autorizada pelo art. 65, §1º da Lei Orgânica do Município, que optei pelo VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº. 008/2019, o qual "Dispõe Sobre a Concessão de Direito de Transporte Público de Passageiros em Veículos Automotores - Taxi no Âmbito do Município de Corumbá/MS, e dá Outras Providências", pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

RAZÕES DO VETO

A proposição tem por finalidade a regulamentação do serviço de táxi no âmbito do Município de Corumbá, trazendo uma nova normativa sobre a permissão deste importante serviço público de interesse local.

A legislação existente sobre o transporte da população por meio dos táxis é antiga e não atende mais os atuais anseios da coletividade, sendo certo que várias transformações foram observadas com o decorrer do tempo, sendo necessário que o ordenamento jurídico acompanhe tal evolução.

Assim, entende-se que essa atualização é necessária, porém deve haver estrita observância àquilo que é disciplinado pela Constituição Federal sobre o tema, sob pena de editar-se comando normativo que padecerá do vício da inconstitucionalidade, podendo trazer insegurança jurídica tanto para os exploradores do serviço, quanto para os usuários.

Sendo assim, resta impossibilitada a conversão do presente projeto em lei, de acordo com posição adotada pelo Supremo Tribunal Federal quando se fala em iniciativa de leis que disciplinem sobre a prestação de serviços públicos.

Segundo a Suprema Corte, esbarra-se no intransponível vício formal a iniciativa parlamentar de regulamentação da temática permissão ou concessão de

serviços públicos, ante a violação ao princípio constitucional da reserva da administração.

Vejam os trechos da decisão que corrobora o que fora anteriormente afirmado:

A iniciativa parlamentar de lei que versa sobre serviços públicos significa indevida ingerência do Poder Legislativo na atuação reservada ao Poder Executivo, constituindo ofensa ao princípio constitucional da reserva da administração. (STF - RE nº 627.971, Rel. Min. Cármen Lúcia)

Tal enunciado traz em seu bojo que compete ao Poder Executivo regulamentar e disciplinar os serviços públicos, sejam eles prestados pela própria administração ou no caso de ser concedida, permitida ou autorizada sua exploração por particulares.

Compromete-se o Poder Executivo a realizar os estudos necessários para que esta temática seja tratada por meio de lei, tendo em vista que os trabalhos que haviam sido iniciados na gestão do então prefeito Ruitier não avançaram, sendo certo que agora tais serão finalizados, com o objetivo de superar o vício de iniciativa e adequar a proposta com a legislação que rege a matéria, ouvindo-se ainda a categoria para seus pleitos, desde que possíveis, sejam atendidos.

Pelo exposto, conclui-se pela inconstitucionalidade da presente proposição, optando-se assim por adotar a necessária medida do veto total ao Projeto de Lei nº. 008/2019, o qual "Dispõe Sobre a Concessão de Direito de Transporte Público de Passageiros em Veículos Automotores - Taxi no Âmbito do Município de Corumbá/MS, e dá Outras Providências", rogando aos Senhores Vereadores sua manutenção pelas razões ora expostas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ,
EM 6 DE MAIO DE 2019**

**MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO
DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017**

Partes: Município de Corumbá- MS, através da Prefeitura Municipal de Corumbá e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS

Marcelo Aguilar Iunes Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Gláucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancier Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Antonio Rufo Sant'anna Vinagre
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Sicard Maciel de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



Objeto: Constitui objeto do presente, Primeiro Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 001/2017, dar continuidade ao desenvolvimento de ações conjuntas entre a PMC e a UEMS, visando oferecer oportunidades de realização de estágio de complementação educacional em órgãos da Prefeitura, a estudantes matriculados em cursos de Ensino superior mantidos pelo Credenciado. Os estágios poderão ser realizados na modalidade de não-obrigatório e ou obrigatório.

Vigência: 20/03/2019 a 20/03/2020

Base Legal: O presente Termo de Credenciamento é firmado de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e o Decreto nº 1.441, de 06 de novembro de 2014.

Assinam: Marcelo Aguilar Yunes - Prefeito Municipal
Prof. João Mianutti - Pró-Reitor da UEMS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2015

Partes: Município de Corumbá- MS, através da Prefeitura Municipal de Corumbá e a Anhanguera Educacional Participações S/A - EAD

Objeto: Constitui objeto do presente, Segundo Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 02/2015, dar continuidade ao desenvolvimento de ações conjuntas entre a PMC e a Anhanguera Educacional Participações S/A - EAD, visando oferecer oportunidades de realização de estágio de complementação educacional em órgãos da Prefeitura, a estudantes matriculados em cursos de Ensino superior mantidos pelo Credenciado. Os estágios poderão ser realizados na modalidade de não-obrigatório e ou obrigatório.

Vigência: 20/04/2019 a 20/04/2021

Base Legal: O presente Termo de Credenciamento é firmado de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e o Decreto nº 1.441, de 06 de novembro de 2014.

Assinam: Marcelo Aguilar Iunes - Prefeito Municipal
Profª Maria Isabel Andrade Cogo - Coordenadora de Convênios e Estágios da Anhanguera Educacional Participações S/A - EAD

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2017

Partes: Município de Corumbá- MS, através da Prefeitura Municipal de Corumbá e a Faculdade Salesiana de Santa Teresa - FSST

Objeto: Constitui objeto do presente, Segundo Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 03/2017, dar continuidade ao desenvolvimento de ações conjuntas entre a PMC e a FSST, visando oferecer oportunidades de realização de estágio de complementação educacional em órgãos da Prefeitura, a estudantes matriculados em cursos de Ensino superior mantidos pelo Credenciado. Os estágios poderão ser realizados na modalidade de não-obrigatório e ou obrigatório.

Vigência: 16/04/2019 a 16/04/2021

Base Legal: O presente Termo de Credenciamento é firmado de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e o Decreto nº 1.441, de 06 de novembro de 2014.

Assinam: Marcelo Aguilar Iunes - Prefeito Municipal
Pe. Jair Marques de Araujo - Diretor Geral da Faculdade Salesiana de Santa Teresa.- FSST

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 240, DE 6 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder, com ônus para a origem, a servidora **Luciene Deová de Souza**, Profissional de Educação, Matrícula 10403-11 e Gestor de Projetos de Desenvolvimento, Matrícula 10403-15, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Corumbá para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 04/2019, celebrado entre o Município de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul, para o período de 1º de janeiro a 31

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	2
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	5
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	6

de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2019.

Corumbá, 6 de maio de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 241, DE 6 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder, com ônus para a origem, a servidora **Iracema Miguel Ribeiro de Souza**, Técnico de Atividades Institucionais II, Matrícula 7494, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Corumbá para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul - Secretaria de Estado de Educação, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 04/2019, celebrado entre o Município de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul, para o período de 6 de maio a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 6 de maio de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá - MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666 e alterações. **TOMADA DE PREÇO nº 12/2019 - Processo nº 48002/2018.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE GALERIA PRÓXIMO À CABECEIRA DA PISTA DO AEROPORTO-INFRAERO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 22 de Maio de 2019, às 09:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS, ou pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com, ou Telefone: (67) 3234-3544. Corumbá/MS, 03 de Maio de 2019. (a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá - MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666 e alterações. **TOMADA DE PREÇO nº 13/2019 - Processo nº 48002/2018.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA PRAÇA DE ESPORTE E LAZER PRÓ-MORADIA, QUADRA 58, BAIRRO AEROPORTO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 23 de Maio de 2019, às 09:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS, ou pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com, ou Telefone: (67) 3234-3544. Corumbá/MS, 03 de Maio de 2019. (a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 13/2019/SMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.996/2018 e 10104/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: FORTHE LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (SACOLÃO) PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL ÀS FAMILIAS E/OU INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, para atender à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL visando atendimento no período de 12 (doze) meses, Pregão Público Presencial nº 027/2018 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 - Processo Administrativo nº 5.996/2018 e 10104/2019.
VALOR: O Valor total da carta contrato é de R\$ 33.438,00 (Trinta e três mil quatrocentos e trinta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 176 de 04 de abril de 2019 36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
36.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0103.2635 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
33.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 03 (três meses) após a assinatura da Carta Contrato.
CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da SMAS em até 15 dias a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento



do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (dias), após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente, atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

REAJUSTE: O preço será fixo e irrevogável.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 4.320/64.

FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

Corumbá/MS, 22 de abril de 2019.

Assinam: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e o Sr. Sergio Duarte Coutinho - Forthé Lux Comércio e Serviço LTDA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº. 001/2019 que entre si celebram o Município de Corumbá/MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e a Associação Beneficente de Corumbá - ABC, com interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde - SES.

Partes: Município de Corumbá, Secretaria Municipal de Saúde, Associação Beneficente de Corumbá - Santa Casa De Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde - SES.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objeto:

1.1 Repassar o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser transferido em parcela única, repasse do Fundo Municipal de Saúde de Corumbá, referente a emenda parlamentar do Deputado Rinaldo.

1.2 Repassar o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), a ser transferido em parcela única, repasse do Fundo Municipal de Saúde de Corumbá.

1.3 Realizar Prestação de contas ao Município de Corumbá e Secretaria Municipal de Saúde após a utilização do recurso ou decorrido 3 (três) meses da transferência do valor

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O valor total do Termo de Contratualização nº 001/2019 passa a ser R\$ 47.072.614,06 (quarenta e sete milhões setenta e dois mil seiscentos e catorze reais e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas dos serviços realizados por força deste TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO nos termos e limites estabelecidos, correrão, no presente exercício à conta de dotação consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), alocados na unidade orçamentária a seguir:

Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.103.2.691- Gerenciamento de Conveniadas / Contratadas Ambulatorial e Hospitalar - PROC1DADÃO Corumbá.

Recurso Orçamentário: 131010.

Recurso Financeiro: 72.

E a dotação consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no montante de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), alocados na unidade orçamentária a seguir:

Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.103.2.691 - Gerenciamento de Conveniadas / Contratadas - Ambulatorial

e Hospitalar - PROC1DADÃO Corumbá.

Recurso Orçamentário: 102000.

Recurso Financeiro: 1.

CLÁUSULA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO:

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se em consonância ao Termo de Contratualização nº 001/2019 e autorizado pelos partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Data da Assinatura: 23/04/2019.

Assinam: Marcelo Aguiar Lunes - Prefeito Do Município de Corumbá, Luiz Henrique Maia de Paula - Presidente ou Diretor do Hospital, Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Geraldo Resende Pereira - Secretário De Estado De Saúde.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel Nº 009/2016.

Processo: 7.209/2016.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. Nilton Grey Otto Lins.

Objeto: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual em mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, qual seja 04/05/2019, com manutenção do valor de aluguel de R\$ 7.503,86 (sete mil, quinhentos e três reais e oitenta e seis centavos) mensais atualmente utilizado, em virtude das justificativas constantes no expediente às fls. 291 do autos nº 7.209/2016.

O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 02/05/2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretária municipal de Saúde e o Sr. Nilton Grey Otto Lins.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 24/2019 - Processo nº 43.500/2018

Órgão: Secretaria Municipal de Governo. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando à aquisição de materiais de consumo (material para confecções de alegorias, fantasia) para atender ao Projeto Corumbá do Amanhã no município de Corumbá-MS, tendo por vencedora as empresas: **1) SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁ - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60**, menor preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 60,00, item 02 no valor total de R\$ 60,00, item 03 no valor total de R\$ 60,00, item 04 no valor total de R\$ 60,00, item 05 no valor total de R\$ 254,40, item 06 no valor total de R\$ 1.592,00, item 07 no valor total de R\$ 636,80, item 08 no valor total de R\$ 1.074,00, item 09 no valor total de R\$ 716,00, item 10 no valor total de R\$ 1.432,00, item 11 no valor total de R\$ 442,40, item 12 no valor total de R\$ 241,50, item 13 no valor total de R\$ 138,00, item 14 no valor total de R\$ 34,50, item 15 no valor total de R\$ 29,50, item 16 no valor total de R\$ 265,50, item 17 no valor total de R\$ 119,00 item 18 no valor total de R\$ 416,50, item 20 no valor total de R\$ 497,50, item 21 no valor total de R\$ 497,50, item 22 no valor total de R\$ 1.596,00, item 23 no valor total de R\$ 1.396,50, item 24 no valor total de R\$ 159,60, item 25 no valor total de R\$39,90, item 26 no valor total de R\$ 796,00, item 36 no valor total de R\$ 600,00, item 42 no valor total de R\$ 775,00, item 43 no valor total de R\$ 775,00, item 44 no valor total de R\$ 775,00, item 45 no valor total de R\$ 775,00, item 46 no valor total de R\$ 232,50, item 47 no valor total de R\$ 77,50, item 48 no valor total de R\$ 160,00, para o item 49 no valor total de R\$ 875,00, para o item 50 no valor total de R\$ 1.264,00, item 51 no valor total de R\$ 1.924,00, item 52 no valor total de R\$ 1.904,00, item 59 no valor total de R\$ 5.310,00, item 63 no valor total de R\$ 742,60, item 64 no valor total de R\$ 1.592,00, item 65 no valor total de R\$ 956,00, item 26 no valor total de R\$, item 66 no valor total de R\$ 1.600,00, item 67 no valor total de R\$ 800,00, item 68 no valor total de R\$ 876,00, item 69 no valor total de R\$ 796,00, item 70 no valor total de R\$ 955,80, item 71 no valor total de R\$ 800,00, item 74 no valor total de R\$ 2.400,00, item 75 no valor total de R\$ 1.180,00, item 76 no valor total de R\$ 590,00, item 77 no valor total de R\$ 99,00, item 78 no valor total de R\$ 99,00, item 79 no valor total de R\$ 159,00, item 82 no valor total de R\$ 4.485,00, item 83 no valor total de R\$ 4.485,00, item 86 no valor total de R\$ 1.200,00, item 87 no valor total de R\$ 69,50, item 90 no valor total de R\$ 800,00, item 91 no valor total de R\$ 392,00, item 92 no valor total de R\$ 2.400,00, item 93 no valor total de R\$ 2.400,00, item 96 no valor total de R\$ 860,00, item 97 no valor total de R\$ 860,00, item 98 no valor total de R\$ 140,00, item 100 no valor total de R\$ 238,00, item 103 no valor total de R\$ 60,00, item 109 no valor total de R\$ 39,00, item 114 no valor total de R\$ 39,00, item 118 no valor total de R\$ 107,50, item 120 no valor total de R\$ 748,75, item 121 no valor total de R\$ 140,00, item 122 no valor total de R\$ 117,50, item 123 no valor total de R\$ 110,00 e item 124 no valor total de R\$ 99,50. **2) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA, E INFORMÁTICA LTDA -ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 24.596.082/0001-47**, menor preços para os itens: item 58 no valor total de R\$ 26.550,00, item 80 no valor total de R\$ 20,00 e item 119 no valor total de R\$ 150,00.

Itens fracassados: 19,27,28,29,30,31,32,33,34,35,37,38,39,40,41,53,54,55,56, 57,60,61,62,72,73,81,84,85,88,89,94,95,99,101,102,104,105,106,107,108,110,111,112,113,115,116 e 117.

Corumbá-MS, 02 de maio de 2019.

(a) Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 26/2019 - Processo nº 27.099/2018

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando à aquisição de material permanente (nobreak e servidores), tendo por vencedora as empresas: **1) PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.055.727/0001-95**, menor preços para o item 02 no valor total de R\$ 17.769,36; **2) ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI -EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 27.913.520/0001-41**, menor preços para o item 01 no valor total de R\$ 4.555,00.

Corumbá-MS, 02 de maio de 2019.

(a) Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RESOLUÇÃO nº. 31, DE 06 DE MAIO DE 2019

Designar membros para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo n. 10.490/2019.

O Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:



Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo nº 10.490/2019:

Titulares:

SÉRGIO SERRA BARUKI - Auditor do Município - Matrícula nº 2866;
VICENTE IZIDORO GAVILAN DE FERRA - Analista de Gestão Governamental - Matrícula nº 7426; e
MARIA JOSÉ DUARTE CAMPOS CORREA - Guarda Municipal - Matrícula nº 10.885;

Suplentes:

RODRIGO ADORNO - Guarda Municipal - Matrícula nº 3769;
Art. 2º. Caberá à comissão processante apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 10.490/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Corumbá-MS, 06 de maio de 2019.

CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES
 ASSESSOR ESPECIAL

Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 Portaria "P" n. 331, de 08 de março de 2017

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" FUNEC Nº 15, DE 6 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ADNAN HAMAD HAYMOYR** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Nomear **ADNAN HAMAD HAYMOYR** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 6 de maio de 2019.

PAULO ANDRÉ DE ARAÚJO JUNIOR
 Diretor-Presidente da FUNEC

PORTARIA "P" FUNEC Nº 16, DE 6 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FÁBIO LUIZ DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 6 de maio de 2019.

PAULO ANDRÉ DE ARAÚJO JUNIOR
 Diretor-Presidente da FUNEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CARTA CONTRATO Nº 045/2019 - PROCESSO Nº 11.573/2019 - 227.608/2017 - RESOLUÇÃO Nº 101, 06 DE MAIO DE 2019

Informo que a partir de 16/04/2019, fica designado o servidor Elídio Benedito da Silva Rodrigues - matrícula nº 4947, responsável pela gestão da Carta Contrato nº 045/2019 - Referente à Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, consistente em açúcar cristalizado, aveia, biscoito doce maisena, fermento químico, leite em pó sem lactose e milho de canjica, para atender a merenda escolar dos alunos da REME, no período de 3 (três) meses. E designado para fiscal da carta contrato acima citada, o servidor José Alberto de Abreu, matrícula nº 3137/5578. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2019.

Assina: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CARTA CONTRATO Nº 048/2019 - PROCESSO Nº 11.994/2019 - 24.812/2018 - RESOLUÇÃO Nº 102, 06 DE MAIO DE 2019

Informo que a partir de 30/04/2019, fica designado o servidor Elídio Benedito da Silva Rodrigues - matrícula nº 4947, responsável pela gestão da Carta Contrato nº 048/2019 - Referente à Aquisição Polpas de Frutas (sabores abacaxi, goiaba, morango, caju, acerola com laranja e uva), para atender a merenda escolar dos alunos da REME, no período de 03 (três) meses. E designado para fiscal da carta contrato acima citada, o servidor José Alberto de Abreu, matrícula nº 3137/5578. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2019.

Assina: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CARTA CONTRATO Nº 052/2019 - PROCESSO Nº 11.222/2019 - 41.141/2018 - RESOLUÇÃO Nº 100, 06 DE MAIO DE 2019

Informo que a partir de 16/04/2019, fica designado o servidor Elídio Benedito da Silva Rodrigues - matrícula nº 4947, responsável pela gestão da Carta Contrato nº 052/2019 - Referente à Aquisição de gás liquefeito de petróleo GLP (P13 e P45) para atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino no Município de Corumbá-MS, por um período de 6 (seis) meses. E designado para fiscal da carta contrato acima citada, o servidor José Alberto de Abreu, matrícula nº 3137/5578. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2019.

Assina: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.

Extrato da Carta Contrato nº 045/2019/SEMED

Processo nº 11.573/2019, Pregão Presencial: 010/2018 - Registro de Preço nº 227.608/2017 - Ata de Registro de Preço nº 004/2018 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa SPORTS EMPÓRIO PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME. CNPJ 24.596.082/0001-47. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, consistente em açúcar cristalizado, aveia, biscoito doce maisena, fermento químico, leite em pó sem lactose e milho de canjica, para atender a merenda escolar dos alunos da REME, no período de 3 (três) meses.

VALOR: R\$ 39.758,20 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), conforme empenho nº 359/2019.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.00 Secretaria Municipal de Educação - 24.92 - Fundo Municipal de Educação - 12.306.0103.2593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental - 33.90.30.07 Gêneros de Alimentação.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 16/04/2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e a Empresa SPORTS EMPÓRIO PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME.

Extrato da Carta Contrato nº 048/2019/SEMED

Processo nº 11.994/2019, Pregão Presencial: 102/2018 - Registro de Preço nº 24.812/2018 - Ata de Registro de Preço nº 011/2018 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa ELAINE MOIOLI DA SILVA - ME. CNPJ 10.576.014/0001-01. Objeto: Aquisição de Polpas de Frutas (sabores abacaxi, goiaba, morango, caju, acerola com laranja e uva), para atender a merenda escolar dos alunos da REME, no período de 03 (três) meses.

VALOR: R\$ 38.765,70 (trinta e oito mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), conforme empenhos nº 384 e 385/2019.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.00 Secretaria Municipal de Educação - 24.92 - Fundo Municipal de Educação - 12.306.0103.2593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental - 12.306.0103.6588 - Gerenciamento da Educação Infantil - Pré-Escola - 33.90.30.07 Gêneros de Alimentação.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 30/04/2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e a Empresa ELAINE MOIOLI DA SILVA ME.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 009/2003

Contrato de Locação nº: 009/2003 - Processo nº 658/2003 - 40.353/2008
 1.ESPÉCIE: Termo de Apostilamento, firmado pelo Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Educação, em favor da Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá.

2.OBJETO: Reajuste do valor de locação mensal do objeto do Contrato nº 009/2003, majorando o valor pago dos atuais R\$ 3.902,84 (três mil, novecentos



e dois reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 4.266,83 (quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos).
 3. VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 363,99 (trezentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos) equivalentes o reajuste no período de 12 (doze) meses pelo IGPM (FGV) em adição ao valor atual remanescente do contrato de locação.
 4. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - art. 65, §8º.
 DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2019.
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO Nº 054/2019 - PROCESSO Nº 9.868/2019 - 27.444/2018 - RESOLUÇÃO Nº 103, 06 DE MAIO DE 2019

Informo que a partir de 08/04/2019, fica designada a servidora **Maria Emilia Andrade Prado** - matrícula nº 6507, responsável pela gestão da Carta Contrato nº 054/2019 - Referente à *Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes escolares para atender aos estudantes matriculados nas Unidades de Ensino da REME*. E designado para fiscal do contrato acima citado, o servidor **Isaac Arguero de Carvalho** - matrícula nº 5796.
 DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2019.
 Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.

Extrato da Carta Contrato nº 053/2019/SEMED

Processo nº 11.638/2019, Pregão Presencial: 010/2018 - Registro de Preço nº 227.608/2017 - Ata de Registro de Preço nº 004/2018 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa NASSER SAFA AHMAD. CNPJ 73.328.999/0001-76. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, consistente em extrato de tomate e fubá, para atender a merenda escolar dos alunos da REME, no período de 03 (três) meses.
VALOR: R\$ 18.716,00 (dezoito mil setecentos e dezesseis reais), conforme empenho nº 380/2019.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, computados a partir da data de sua celebração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.00 Secretaria Municipal de Educação - 24.92 - Fundo Municipal de Educação - 12.306.0103.6588 - Gerenciamento da Educação Infantil - Pré-Escola - 33.90.30.07 Gêneros de Alimentação.
 Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.
 Foro: Comarca de Corumbá - MS
 Data da Assinatura: 18/04/2019.
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e a Empresa NASSER SAFA AHMAD

RESOLUÇÃO 098/2019

Dispõe sobre a Remoção de Profissional de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " Nº 230/2018, de 16 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar do CEMEI Maria Benvinda Rabelo, a Profissional de Educação **LUNAIR AMORIM MESSIAS**, Matrícula nº 12896 para o CEMEI Rosa Josetti, no turno matutino. em vaga pura com 20h/a semanais, a partir dia 07.05.2019.
 Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 07.05.2019, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 03 de maio de 2019.

Genilson Canavarro de Abreu.
 Secretário Municipal de Educação.
 Portaria " P " Nº 230/2018, de 16 .02. 2018

RESOLUÇÃO 097/2019

Dispõe sobre a Remoção de Profissional de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " Nº 230/2018, de 16 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar do CEMEI Maria Benvinda Rabelo, a Profissional de Educação **ÂNGELA SILVA PEREIRA DUARTE**, Matrícula nº 8876 para o CEMEI Rosa Josetti, no turno matutino. em vaga pura com 20h/a semanais, a partir dia 07.05.2019.
 Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 07.05.2019, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 03 de maio de 2019.

Genilson Canavarro de Abreu.
 Secretário Municipal de Educação.
 Portaria " P " Nº 230/2018, de 16 .02. 2018

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 1.660 de 03/05/2019, pág. 02.
 Retifica-se por incorreção referente á Publicação de Designação de Gestor e Fiscal de Carta Contrato nº 047/2019
 Onde se lê: (...) fica designado o servidor Elidio Benedito da Silva Rodrigues - matrícula nº 4947, responsável pela gestão da Carta Contrato nº 047/2019.
 Leia-se: (...) fica dedignado o servidor Isaac Arguero de Carvalho, matrícula nº 5796, responsável pela gestão da Carta Contrato nº 047/2019.
 Onde se lê: E designado para fiscal da carta contrato acima citada, o servidor José Alberto de Abreu, nº 3137/5578.
 Leia-se: E designado para fiscal da carta contrato acima citada, o servidor Jefferson Paulo da Silva, matrícula 5878.
 As demais condições permanecem inalteradas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO Nº 046, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidor para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 015/2019/SISP, oriundo do Processo Administrativo nº. 39283/2018, Concorrência Pública nº. 013/2018, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obra/ serviços de implantação de infraestrutura de drenagem e pavimentação no Parque Linear Ferroviário dos Ipês no Município de Corumbá/MS - Lote 01 e Implantação urbanística com fornecimento de material e instalação no Parque Linear Ferroviário dos Ipês no Município de Corumbá/MS - Lote 02.

Art. 2º. Fica designada a servidora **JOSIANE DE OLIVEIRA MARTINS**, matrícula nº. **8520**, para atuar como gestora do contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 3º. Ficam designados os servidores **ALESSANDRA OLIVEIRA DOS REIS**, engenheira civil, **CREA 8496/D-MS** e **JOACIR FRANCO DE ANDRADE**, engenheiro civil, **CREA/MS 173.56/D**, para atuarem em conjunto, sendo responsáveis tecnicamente para fiscalizar e acompanhar os serviços do referido contrato.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta Resolução é até a extinção do Contrato Administrativo nº. 015/2019/SISP.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 06 de maio de 2019.

Ricardo Campos Ametlla
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato 2ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços nº 008/2018 Originada do Processo nº 2.097/2018 - Pregão Presencial nº 049/2018. Objeto: Registro de Preços Aquisição de medicamentos decorrentes de ordem judicial (insulina, baclofeno 10mg, sulfato de glicosamina+sulfato sódico de condroitina, crestor 20mg, formoterol 12mg+400mg, gabapentina 300mg e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses. O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao § 2º, do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alterações de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

DATA: 31/10/2018 VALOR: R\$ 3.180,00 HISTÓRICO - Aquisição de medicamentos. ATA: 008/2018 - PP - 049/2018

EMPRESA: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$



11	OXIBUTININA 5 MG , acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão caixa com 60 comprimidos.	CAIXA	100	APSEN	31,80	3.180,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					3.180,00	

Corumbá, 06 de maio de 2019
 Rogério dos Santos Leite
 Secretário Municipal de Saúde

CONSELHOS MUNICIPAIS

EDITAL N.001/Etapa02/CMDCA/2019

Torna Pública a Relação dos Candidatos com Inscrição Deferida e Indeferida do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes do quadriênio 2020/2024 no Município de Corumbá-MS.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº. 2.490/2015 faz publicar o Edital de Convocação para do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes do quadriênio 2020/2024. Torna público, a Relação Nominal dos Candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, a saber:

Art. 1º - Dos candidatos com inscrições deferidas:		
Nº da Inscrição	Candidato (a)	CPF
1.	Aline Ramona de Andrade Silva	022.970.461-11
2.	Amanda Inez de Carvalho Costa	039.444.591-05
3.	Ângela dos Santos da Trindade Souza	569.278.431-91
4.	Beatriz Seldan da Penha	770.211.181-04
5.	Bruna Gonçalves de Mendonça	035.418.181-58
6.	Cristehelen Pereira dos Santos Aranda Gomes	141.075.767-60
7.	Cristiane de Sena Soares	163.592.628-94
8.	Fabio Mendonza Calderon	793.177.741-72
9.	Felipe Moreira Pinto	053.315.841-95
10.	Jocyara Cesar de Souza	012.896.611-46
11.	Josevânia Aparecida Fernandes Dias da Silva	722.031.371-34

12.	Juliane Victorio Martinez	050.855.641-46
13.	Kamila Silva Castelo	024.731.501-09
14.	Kariny Santos Silveira	051.052.801-56
15.	Laize de Freitas Araújo	035.111.161-12
16.	Laura Patricio Pereira	506.713.241-87
17.	Lee Tener de Paula Monteiro	015.367.441-58
18.	Lidiane Nadirleya de Oliveira	689.003.411-20
19.	Lisangela Valdonado Gomes	897.596.481-72
20.	Lorineida Justino da Silva Mendoza	408.642.191-72
21.	Luciano Cruz Souza	948.320.211-68
22.	Marileize Nascimento Cedreira Rondon	924.808.101-00
23.	Marina Berlatto Medeiros	032.348.891-98
24.	Matias da Silva	408.389.191-20
25.	Mayara Mendes da Cunha	035.370.631-05
26.	Mayra Toledo	014.332.391-16
27.	Mirian de Oliveira Costa	966.119.441-68
28.	Patrícia dos Santos Ferri	024.448.401-51
29.	Ronaldo Pereira Viana	289.650.941-00
30.	Rosemeres de Barros Soares Santos	010.480.591-97
31.	Rosiane Soletto	506.703.101-82
32.	Silvio Junior Gonzalez de Souza	974.298.131-00
33.	Solange Molina de Souza Araújo	379.122.321-68
34.	Suelene Lemes de Oliveira	040.476.631-58

Art. 2º - Dos candidatos com inscrições indeferidas:

Nº da Inscrição	Candidato (a)	CPF
1.	Gislene Serra dos Santos	022.771.981-61
2.	Álvaro Corrêa Claures	965.967.321-34

Art. 3º - Dos recursos - o candidato (a) com inscrição indeferido, tem o prazo recursal de **02 (dois) dias** para recorrer do resultado à Comissão Especial, na sede do CMDCA, sito a Rua Antônio Maria Coelho nº 1.000 - Bairro: Centro, conforme previsto no item 6.1, 6.2, 6.3 da Republicação do Edital N.001/01/CMDCA/2019 publicado no DIOCORUMBÁ n.1.641 de 03 de abril de 2019. O modelo do recurso encontra-se no ANEXO I deste Edital.

Corumbá, 06 de maio de 2019.

Milton de Souza Carvalho
 Presidente do CMDCA



PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO DO CONSELHO TUTELAR
EDITAL N.001/Etapa02/CMDCA/2019
ANEXO I

FORMULÁRIO PARA RECURSO DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

1.Nome do Candidato:-----

2. Nº. de inscrição:

3. Nº. da identidade:

1. Fundamento:

Data: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO SOLICITANTE